



XVIII ENANPUR
NATAL2019
27 a 31 maio

A produção de espaços de autonomia: movimentos sociais e tramas políticas de ação no Morro da Providência

Autores:

Felipe Rangel Tavares - PUC Rio - tavares.geo@gmail.com

Resumo:

Abordaremos os movimentos sociais enquanto produtores de espaço, compreendendo que suas ações contêm uma repercussão política espaço-temporal, tanto material quanto simbólica e, discutindo a importância dos espaços de autonomia como lugares coletivos de construção de direitos. Apresentamos a noção de “tramas políticas de ação” enquanto proposta de categoria analítica e da ação - no sentido de intervenção política no âmbito do vivido - para evidenciar a necessária articulação multi e transescalar em rede de atores e práticas espaciais de resistência-contestação-profanação, isto é, das possibilidades de ação rebelde em múltiplas escalas espaço-temporais. Neste sentido, a produção de espaços de autonomia a partir dos movimentos sociais se afigura enquanto objeto de pesquisa, cujos objetivos são: a) analisar o processo de produção do espaço na perspectiva dos movimentos sociais de contestação às relações sócioespaciais de dominação; e b) instrumentalizar a produção espacial dos movimentos sociais a partir da noção de “tramas políticas de ação”, a partir de um estudo de caso acerca das tensões ocorridas no Morro da Providência, situado no município do Rio de Janeiro.

A PRODUÇÃO DE ESPAÇOS DE AUTONOMIA:

Movimentos sociais e tramas políticas de ação no Morro da Providência-RJ

MOVIMENTOS SOCIAIS NUM CONTEXTO DE INSEGURANÇA E EXCEÇÃO

Gás lacrimogêneo, bombas de efeito moral, spray de pimenta e balas de borracha estão cada vez mais presentes durante as manifestações e protestos ao redor do mundo nos últimos anos. Desde Seattle (1999), Davos (2000 e 2003), Praga (2000), Gotemburgo (2001), Gênova (2001), Londres (2009), Praça Tahrir (2011) até as manifestações de junho de 2013 – Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Natal, Porto Alegre, Teresina, Maceió, Belo Horizonte, Fortaleza, Vitória, Vila Velha, Curitiba, Londrina, entre outras cidades – e os protestos que, a partir de então, explodem pelo país (2014 – Copa do Mundo; 2015 – professores em Curitiba; 2016 – manifestações contra o Impeachment, apenas para mencionar algumas) todas estão marcadas por conflitos violentos; por proibições, censuras e bloqueios; pela repressão e agressividade policial, conjuntamente à criminalização das mobilizações. Neste sentido, enunciemos a questão: Diante de um permanente estado de exceção, no qual a segurança se impõe como paradigma de governo e as medidas de contenção incidem sobre o ordenamento jurídico, que direitos os movimentos sociais podem reivindicar, se estes direitos são suspensos?

Abordando as manifestações de junho de 2013, Silva (2015) destaca as reações violentas do Estado às manifestações, afirmando que “a marca do Estado brasileiro continua sendo a repressão aos movimentos sociais e/ou seletivamente aos membros das classes populares”. A criminalização e repressão dos movimentos sociais traz à tona o processo de militarização do espaço – da vida cotidiana, da questão urbana e da gestão das cidades – que tem como paradigma a (in)segurança e o estado de exceção. De acordo com Agamben (2002), as medidas de segurança exigem constante referência a um estado de exceção. O estado de exceção define seu patamar ou seu conceito limite, enquanto suspensão da própria ordem jurídica (AGAMBEN, 2004, p.15). O filósofo italiano apresenta o estado de exceção como a forma legal daquilo que não pode ter forma legal, isto é, um limiar onde fato e direito parecem tornar-se indiscerníveis, criando “terras de ninguém”, onde a aplicação da lei é suspensa, mas, enquanto tal permanece em vigor (AGAMBEN, 2004). Neste sentido, percebemos uma nebulosidade entre o estabelecimento da norma e sua aplicação, que caracteriza a zona de indiferenciação de um estado de exceção – o que está dentro e fora do ordenamento jurídico se torna indeterminado, proporcionando as condições para que “procedimentos de fato, em si extra ou antijurídicos, transformem-se em direitos e, onde as normas jurídicas se indeterminem em mero fato” (AGAMBEN, 2004, p.45). É neste quadro

de suspensão temporária do ordenamento jurídico que as manifestações e os protestos são considerados como “fora da lei” e/ou perturbação da ordem, sendo passíveis de sofrer interrupção pelo uso da força policial e até mesmo inquérito e enquadramento criminoso segundo o código penal.

Tal procedimento adquire um status de tendência em relação aos novos aparatos repressivos e estratégias de controle social, como mostra a matéria publicada pelo jornal *Le Monde Diplomatique* de novembro de 2014: buscando formas alternativas de conter os protestos, em outubro de 2013, o Ministério Público de São Paulo, em conjunto com as polícias Civil e Militar cria uma força-tarefa para intensificar a criminalização de militantes, dando origem ao Inquérito Civil n.01/2013 – batizado pelos polícias como “inquérito black bloc” - para enquadrar mais de trezentas pessoas pelo crime de associação criminosa. Esta ação possibilitou o monitoramento das redes sociais e contas de e-mail dos participantes dos protestos, assim como mandados de busca e apreensão na casa dos manifestantes. De acordo com Silva (2015), os governos em geral enquadram os manifestantes no crime de formação de quadrilha de acordo com a Lei nº 12.850 e, além disso,

para legitimar o uso da violência, o discurso da lei e da ordem e da proteção da propriedade é institucionalizado através de legislação arbitrária e apresentado à população como medida de proteção, não apenas do patrimônio público e privado, mas àqueles que realizem manifestações pacíficas. (SILVA, 2015, p.397).

Caso semelhante ocorrera na Espanha em julho de 2015, como narra uma matéria do jornal *El País*, após os excessos e escândalos causados pela violência policial em manifestações de 2011 e 2012:

A Lei de Segurança Pública entrou em vigor na Espanha em julho de 2015 com a intenção de “proteger as manifestações das pessoas violentas”, segundo o conservador Partido Popular, no Governo. A oposição e os movimentos sociais a chamam de “lei da mordada” e advertem que cria um “estado policial”. A norma pune, entre outras coisas, os protestos pacíficos e os sit-ins, a suspensão dos despejos, os protestos diante da Câmara e do Senado e as fotografias ou gravações de policiais com multas de 100 a 600.000 euros. A lei dá mais instrumentos às forças de segurança para revistas e impor multas sem prévia intervenção judicial. (*El País*, 14 de janeiro de 2016). [Grifo do autor].

É possível perceber como os dispositivos jurídicos são utilizados para criar uma condição de suspensão de direitos, configurando medidas de exceção, onde “medos, riscos e situações de ameaça são tomados como pretexto para o controle social” (Souza, 2008, p.152), consagrando a segurança como paradigma de governo.

De acordo com Agamben (2002, p.146), a segurança se tornou o princípio básico da atividade do Estado. Para o filósofo,

enquanto o poder disciplinar isola e fecha territórios, as medidas de segurança conduzem a uma abertura e à globalização; enquanto a lei deseja prevenir e regular, a segurança intervém nos processos a fim de dirigi-los. Em suma, a disciplina quer produzir a ordem, a segurança quer regular a desordem. (AGAMBEN, 2005, p.145).

Podemos notar que há uma íntima relação entre medidas político-jurídicas e estratégias espaciais. Esta inter-relação é mais clara quando Foucault versa a respeito das tecnologias de segurança, na obra intitulada *Segurança, Território, População* (2008), que contém as aulas de seu curso, ministrado no Collège de France nos anos de 1977-1978. Para Foucault (2008), a segurança apoia-se em certo número de dados materiais, levando em conta “o que pode acontecer” – é a gestão de séries abertas, aleatórias, controladas apenas por uma estimativa de probabilidades. Apresentado a noção de meio, Foucault (2008) caracteriza o espaço da segurança, isto é, “um ambiente criado em função de acontecimentos possíveis ou de séries de acontecimentos ou de elementos possíveis, séries que vai ser preciso regularizar num contexto multivalente e transformável” (Foucault, 2008, p.27). Aos mecanismos de segurança caberá prever as ameaças e minimizar o que é inconveniente e fator de risco/ameaça, produzindo um espaço construído a partir dessas premissas, ou seja, da exceção tomada como regra para ações e planejamento – fundamento do processo de militarização do espaço. De acordo com Stephen Graham (2016),

A militarização também envolve a normalização dos paradigmas militares de pensamento, ação e política; esforços de disciplinar agressivamente corpos, espaços e identidades consideradas não condizentes com noções masculinizadas (e interconectadas) de nação, cidadania ou corpo; e o uso de uma ampla e diversificada propaganda política que romantiza ou higieniza a violência como um meio de vingança legítima ou de conquista de algum propósito divino. Acima de tudo, a militarização e a guerra organizam a “destruição criativa” de geografias herdadas, economias políticas, tecnologias e culturas (GRAHAM, 2016, p.122).

Uma contribuição relevante ao debate da militarização do espaço (e das relações sociais e práticas espaciais) é proposta por Haesbaert (2014) ao apresentar a noção de contenção territorial, para focalizar as dinâmicas de controle da circulação e regulação da desordem para qual o “Estado de segurança” é convocado a atuar diante das transformações socioespaciais contemporâneas. De acordo com o geógrafo, a “contenção territorial” envolve sempre a impossibilidade da reclusão ou do fechamento integral, da clausura ou confinamento (HAESBAERT, 2014, p.215).

Caberá ao “Estado de segurança”, fundamentalmente, promover apenas medidas paliativas de contenção, técnicas/procedimentos de evitação ou de repressão, atacando não as fontes, mas tentando simplesmente dirimir os efeitos (entre eles o da violência) dessa dinâmica social precarizadora e excludente. (HAESBAERT, 2014, p.216).

Neste sentido, podemos considerar as violentas repressões policiais aos protestos e manifestações no espaço, como modalidades de contenção territorial evidenciando o processo de militarização – as formações dos soldados e posicionamento de viaturas, relembrando barreiras/barragens, munidos com seus equipamentos de proteção/intimidação – capacetes, escudos, cassetetes e armas não letais – visando o bloqueio, o desvio ou até a interrupção das mobilizações.

Tais ações de caráter preventivo configuram o que Ceceña (2006) observa como novos modos de impor a dominação. Para a economista, “guerra preventiva” parece ser a palavra de ordem, inaugurando uma nova concepção que transcende a necessidade de dispor as posições de batalha com antecedência ou de estar permanentemente de prontidão para um conflito – o que se busca é evitar o nascimento de todo signo, real ou imaginário, de vida independente (CECEÑA, 2006, p.17). Sendo assim, as medidas de segurança cuja referência é o estado de exceção evidenciado pelos espaços militarizados e práticas espaciais de militarização, terminam por obstruir e fechar os espaços da política. Contudo, se sempre há impossibilidade de fechamento integral e, os movimentos sociais são “portadores de outro mundo” como afirma Zibechi (2007), são estes que podem construir outros espaços, mais abertos ao político, espaços de autonomia, nos quais os signos reais ou imaginários de vida independente tem livre fluxo.

Abordaremos os movimentos sociais enquanto produtores de espaço, compreendendo que suas ações contém uma repercussão política espaço-temporal, tanto material quanto simbólica e, discutindo a importância dos espaços de autonomia como lugares coletivos de construção de direitos. Por fim, apresentamos a noção de “tramas políticas de ação” enquanto proposta de categoria analítica e da ação – no sentido de intervenção política no âmbito do vivido – para evidenciar a necessária articulação multi e transescalar em rede de atores e práticas espaciais de resistência-contestação-profanação, isto é, das possibilidades de ação rebelde em múltiplas escalas espaço-temporais. Neste sentido, a produção de espaços de autonomia a partir dos movimentos sociais se afigura enquanto objeto de pesquisa, cujos objetivos são: a) analisar o processo de produção do espaço na perspectiva dos movimentos sociais de contestação às relações sócioespaciais de dominação; e b) instrumentalizar a produção espacial dos movimentos sociais a partir da noção de “tramas políticas de ação”, a partir de um estudo de caso acerca das tensões ocorridas no Morro da Providência, situado no município do Rio de Janeiro.

A IMPLOÇÃO-EXPLOÇÃO DA CIDADE E A ESPACIALIDADE FORJADA NA TENSÃO ENTRE DOMINAÇÃO X APROPRIAÇÃO

Destarte, o ponto de partida que tomamos para realizar esta discussão, situa-se na tese cujo espaço urbano é simultaneamente produto de contradições e produtor de conflitos, pois permite-nos focalizar os atores e ações que suscitam a tensão entre dominação e apropriação na cidade. Neste sentido, o fenômeno da implosão-explosão da cidade é “detonado” por determinados atores que, portanto, forjam espacialidades antagônicas: a cidade é o lócus do controle, da opressão e da repressão, como também da

insurgência, rebeldia e transgressão. Cabe, assim, considerar o espaço enquanto um produto social de grupos distintos que, a partir de suas ações – ou práticas espaciais – constroem determinadas espacialidades: mais ligadas à dominação ou, mais ligadas à contestação. A análise que empreendemos aqui se debruça sobre esta última.

Lançamos mão da teoria crítica do filósofo francês Henri Lefebvre (1991), para o qual o espaço social é um produto social que contém as relações sociais de reprodução (bio-fisiológicas e, em sentido estrito, socioeconômicas) e certas representações de determinadas relações sociais, constituindo-se, simultaneamente como físico e social, concreto/funcional e simbólico. Para o filósofo, cada sociedade, ou modo de produção, produziu seu espaço, sendo este – simultaneamente – um meio de produção e de controle, portanto, meio de dominação e de potência. Sendo assim, o espaço tem um caráter instrumental, que serve tanto ao pensamento, quanto à ação. E, neste sentido, o espaço é político e ideológico, justamente porque o processo de sua produção está vinculado a grupos particulares que dele se apropriam para geri-lo, para explora-lo. Para Lefebvre (2016) o espaço é objeto de estratégias e caberá à análise crítica do espaço definir como e de acordo com qual estratégia determinado espaço constatado foi produzido. Na obra *O direito à cidade*, Lefebvre (2008) situa a cidade num nível intermediário entre duas ordens, a saber, a *ordem distante* – a ordem da sociedade regida por grandes e poderosas instituições (Igreja, Estado, organizações supranacionais, oligopólios transnacionais); e a *ordem próxima*, relações dos indivíduos em grupos mais ou menos amplos, mais ou menos organizados e estruturados, relações destes grupos entre eles. A ordem distante se institui num nível dotado de poderes, comporta princípios morais e jurídicos, formalizados ou não, projetando-se na realidade prático-sensível, na ordem próxima, manifestado seu poder coator. A apresentação dessas ordens leva o filósofo a considerar a cidade com obra de certos “agentes” históricos e sociais, sendo necessário distinguir a ação e o resultado, o grupo ou os grupos e se “produto”. Grupos distintos, ordens, estratégias, ideologias, dominação e apropriação estão contidos no espaço revelando as tensões e contradições que o fundam enquanto produto e produtor de relações sociais. Segundo Gottdiener (2010), Lefebvre vê o conflito de classes como se se desenvolvesse no espaço, numa perspectiva na qual os padrões espaciais adquirem uma dinâmica própria à medida que são produzidos por uma formação social antagonica, envolvendo contradições que nascem da natureza dialética da organização sócio-espacial.

A principal contradição espacial da sociedade é a confrontação entre espaço abstrato, ou a exteriorização de práticas econômicas e políticas que se originam com a classe capitalista e com o Estado, e espaço social, ou o espaço de valores de uso produzidos pela complexa interação de todas as classes na vivência diária. (Lefebvre, 1979:241 apud GOTTDIENER, 2010:131).

Neste sentido, concordamos com Ferreira (2007), ao considerar que as *relações sociais são sempre espaciais*, existindo a partir da construção de certas espacialidades que evidenciam os conflitos de interesses engendrados em torno do espaço social e do espaço abstrato. A sobredeterminação do valor de troca em relação ao valor de uso, no que diz respeito à cidade, é focalizada por Ferreira (2007) como processo que garante a sobrevivência do capitalismo e, portanto, ponto de apoio à tensão entre dominação/apropriação e ordem distante/ordem próxima: a dominação está ligada ao valor

de troca e também à ordem distante, enquanto a apropriação da cidade pelo cidadão está ligada ao valor de uso e à ordem próxima.

Cabe ressaltar que a tensão entre valor de uso/valor de troca, dominação e apropriação como problemática da realidade urbana se acirra no período denominado por Lefebvre como explosão-implosão da cidade. Escrevendo no ano de 1968, o filósofo pontua:

O fenômeno urbano se estende sobre uma grande parte do território, nos grandes países industriais. Atravessa alegremente as fronteiras nacionais; a Megalópole da Europa do norte vai do Ruhr ao mar e mesmo às cidades inglesas, e da região parisiense aos países escandinavos. Este território está encerrado num tecido urbano cada vez mais cerrado, não sem diferenciações locais e sem ampliação da divisão (técnica e social) do trabalho para as regiões, aglomerações e cidades. Ao mesmo tempo, nesse tecido e mesmo noutros lugares, as concentrações urbanas tornam-se gigantescas; as populações se amontoam atingindo densidades inquietantes (por unidade de superfície ou de habitação). Ao mesmo tempo ainda, muitos núcleos urbanos antigos se deterioram ou explodem. As pessoas se deslocam para periferias distantes, residenciais ou produtivas. Escritórios substituem os apartamentos nos centros urbanos. Às vezes (nos Estados Unidos) esses centros são abandonados para os “pobres” e tornam-se guetos para os desfavorecidos. Às vezes, pelo contrário as pessoas mais abastadas conservam fortes posições no coração da cidade (em redor do Central Park em New York, no Marais em Paris). (LEFEBVRE, 2008, p.18,).

No fenômeno de implosão-explosão, portanto, são observados a expansão da fronteira urbana, para além dos municípios e até limites nacionais (no caso europeu), como também a concentração populacional, o aumento dos deslocamentos, a segregação sócio-espacial e a afirmação e/ou dissolução dos centros urbanos. No ano de 1989, o jornal *Le Monde Diplomatique* publica um texto de Henri Lefebvre, cuja tradução é, “quando a cidade se perde na urbanização planetária”, no qual o autor versa acerca do fenômeno urbano estendido a todo o planeta. Lefebvre inicia seu texto com a evidência de que as esperanças no urbano enquanto portador de novos valores e de uma civilização alternativa se esvaem com as últimas ilusões da modernidade, em primeiro lugar, porque, quanto mais a cidade se estende, mais as relações sociais se deterioram. De acordo com Lefebvre, a situação na cidade piorou, por um lado, devido à extensão das formas urbanas e, por outro, devido à fragmentação das formas tradicionais de trabalho. O centro urbano se transforma e assume um valor de consumo, o centro histórico desaparece, restando apenas centros de poder e espaços fictícios e artificiais. O planejamento urbano não se traduziu num verdadeiro pensamento de cidade, mas, numa espécie de catecismo para os tecnocratas, sendo o sistema institucional - tecnocracia e burocracia – verdadeiros inimigos da vida urbana – o que paralisa o devir. Os direitos do cidadão existem apenas na teoria, pois na prática a decisão e os poderes permanecem nas mãos das autoridades. Contudo, dentre tais evidências, o maior perigo para Lefebvre, reside na homogeneização acarretada pelo processo de planetarização, uma vez que promove o desaparecimento das diferenças. À homogeneização, acompanha-se a fragmentação e a hierarquização do espaço. Concluindo sua visão, Lefebvre afirma que o cidadão e o habitante da cidade foram dissociados, uma vez

que ser cidadão significava permanecer muito tempo em um território e, sob o império dos fluxos – com o advento das tecnologias de informação e comunicação – o habitante está em constante movimento, circulação. Para Lefebvre, cidadão e habitante da cidade devem se encontrar sem, no entanto, se confundir – o que implica a reformulação do quadro de cidadania política – que, no direito à cidade, se constitui enquanto concepção revolucionária.

No âmbito de uma urbanização planetária, tem-se a deterioração das relações sociais. Como essas relações são sempre espaciais, conformadoras de espacialidade antagônicas, a cidade também se deteriora, ou seja, ela se perde à medida em que a experiência urbana predominante é a da mercadificação de todas as dimensões da vida social, processo que revela o triunfo do espaço abstrato – numa escala antes não vista. De acordo com Neil Brenner (2013) a problemática urbana contemporânea é definida pela extensão desigual do processo de destruição-criativa capitalista em escala planetária e a dialética implosão-explosão afirma-se como horizonte analítico, empírico e político fundamental para qualquer teoria crítica de urbanização no século XXI. Considerando o horizonte político e os atuais debates sobre o direito à cidade, em torno da política do espaço e da luta pelo bem comum local em grandes cidades, Brenner (2013) pontua sobre a necessidade de conectar as lutas ao largo dos mais variados cenários de urbanização estendida, afirmando que camponeses, pequenos proprietários de terra, trabalhadores agrícolas, populações indígenas e setores afins estejam unidos na busca de um mesmo objetivo político. Isto porque, para o autor, novos vetores de luta social e urbana cristalizam-se e a cidade não pode mais ser concebida apenas como um sítio ou cenário de conflitos políticos, pois as condições urbanas aparecem com um meio para modificar as estruturas políticas-econômicas e as formações espaciais gerais do capitalismo mundial (Brenner, 2013, p.43).

Tal perspectiva corrobora com a tese de Harvey (2014), para o qual, algum tipo de luta de classes está inevitavelmente envolvido no processo de urbanização, este, crucial para a história da acumulação do capital. Neste sentido, a proposta do geógrafo de “reivindicar a cidade para luta capitalista”, consiste em considerar que o urbano funciona como um espaço importante de ação e revolta política (HARVEY, 2014). Ele propõe, para além disso, a reivindicação do direito à cidade, o que “equivale a reivindicar algum tipo de poder configurador sobre os processos de urbanização, sobre o modo como nossas cidades são feitas e refeitas, e pressupõe fazê-lo de maneira radical e fundamental” (HARVEY, 2014).

Sendo assim, a partir da análise de Brenner (2013) e Harvey (2014), torna-se evidente algum tipo de articulação coletiva de iniciativas, lutas e movimentos na direção da negação e superação do estado de coisas atual. Ao nos debruçarmos sobre as espacialidades mais ligadas à apropriação, lançamos mão do conceito de mobilizações, concordando com Ferreira (2013) ao se referir à necessidade de incorporar maneiras novas e alternativas de insurgência e contestação, desprendendo-se dos debates e reflexões que não condizem com o tempo presente e, para além disso, rejeitando as hierarquizações, que desqualificam ativismos e outras formas de engajar-se politicamente em detrimento do tradicionalismo de determinados movimentos sociais. Deste modo, ao lançar mão do conceito, pretendemos notabilizar, além das práticas espaciais alternativas de contestação e reivindicação, as ações em âmbito espacial capazes de criar um outro espaço para outras e novas relações sociais, no sentido de uma cidade pós-capitalista.

No contexto de tais grupos e relações sociais, destacamos as práticas espaciais dos movimentos sociais urbanos. De acordo com Pedon (2013), é a partir da década de 1970-80 que surge um interesse da parte dos geógrafos pelo estudo dos movimentos sociais, principalmente, daqueles adjetivados como “urbanos”. Para o autor, “há entre os movimentos sociais que atuam no Brasil, um conjunto de mobilizações cuja natureza é essencialmente territorial e de importância crescente no contexto nacional”, e prossegue afirmando que,

(...) constitui um desafio pensar a natureza territorial, assim como as dimensões geográficas das ações e das relações construídas pelos movimentos sociais, com o fim de reconceituá-los com base numa leitura geográfica do processo (PEDON, 2013, p.27).

A observação de Nel-lo (2014) é interessante ao situar os movimentos e conflitos sociais como fatores que incidem de modo decisivo na configuração da cidade. Para ele: “las configuraciones territoriales existentes en cada momento reflejan (...) también el legado espacial del orden y las luchas de sociedades pretéritas” (NEL-LO, 2014, p.274). Se concordamos que as relações sociais são relações de produção, em sentido amplo, precisamos reconhecer a produção do espaço a partir dos movimentos sociais – seus desafios, potencialidades e possibilidades.

Para Nel-lo (2014), apropriando-se de seu caráter eminentemente político, que emerge das demandas por equidade e democracia, os movimentos sociais se converteriam em sujeitos transformadores do território e da sociedade. Quando Oslender (2002) conceitualiza o espaço como “un sitio de constante interacción y lucha entre dominación y resistencia”, ele concebe os movimentos sociais “desde una perspectiva de estructuración en tanto que la acción colectiva de los participantes de un movimiento desafía a estructuras de dominación y/o sujeción”. A dimensão da ação contestatária, de reivindicação e transformação está no horizonte de atuação dos movimentos sociais, que segundo a percepção de Ferreira (2011, p.235), são “aqueles que se colocam em oposição à determinada situação do cotidiano, tentando – a partir de sua organização – transformar aquilo que lhes aflige”. O autor se refere a uma ação de âmbito coletivo, decorrente de uma luta – de natureza social, política, econômica ou cultural – mobilizada através de diversas práticas espaciais, sendo considerada como força central da sociedade.

Tais práticas espaciais de contestação contêm implicações espaciais, isto é, podem atuar na reconfiguração material dos lugares urbanos, como propõe Velloso (2016), ao pesquisar as lutas e episódios de insurreição e a repercussão desses momentos na transformação do espaço. A pesquisadora observa uma reconfiguração do espaço urbano a partir do episódio das barricadas de 1830, 1848, 1871 e 1968 em Paris, como também, em Seattle (2000), o movimento Piqueteros na Argentina e o movimento Occupy. Considerando este olhar, é possível reconhecer não apenas diferentes formatos de apropriação coletiva dos lugares, como também, uma modificação da morfologia do espaço, de uma cidade inteira até uma rua, edifício e/ou praça: os movimentos sociais produzem concretamente seu espaço.

É preciso considerar a produção do espaço para além de sua dimensão material, como observa Souza e Teixeira (2009) ao atentar para os domínios do poder simbólico e as imagens espaciais dos movimentos sociais que, ao nomearem seus espaços, atribuem aos

seus territórios um significado político-simbólico, criando o que os autores definem como “léxico espacial”. Compreendendo os movimentos sociais como “agentes modeladores”, estes,

Ao produzirem espaço, não modelam apenas formas visíveis e palpáveis, diretamente, Os agentes sociais, ao protagonizarem processos e práticas de significação e ressignificação espacial (isto é, atribuição de significados aos espaços, às práticas e aos processos e produção de símbolos), também “modelam” imagens espaciais, assim interferindo (ou buscando interferir) na maneira como a sua identidade (espacial) é construída e apreendida por outros agentes sociais. Ao mesmo tempo em que essa face das práticas dos agentes se associa práticas de territorialização (...) também constitui uma dimensão da “política de identidade” (...) o que representa o passo crucial de cavar uma trincheira político-simbólica. (SOUZA E TEIXEIRA, 2009, p.33).

Sem mergulhar num romantismo exagerado a respeito da relevância dos movimentos sociais, não podemos ignorar a contribuição destes na promoção de uma maior participação popular nas esferas de decisão e intervenção no/do espaço urbano, concordando com Souza (2005), que,

(...) sem a participação da sociedade civil, um desenvolvimento sócio-espacial fundado na conquista gradual da autonomia individual e coletiva (...) deixa simplesmente de fazer sentido. (SOUZA, 2005, p.140).

Para Ferreira (2011), a construção de uma percepção da necessidade de participação, no âmbito da população – na definição do futuro das cidades – deve ser um projeto que integre a capacidade imaginativa com novas formas de associação e mobilizações, levando em conta o curto, médio e longo prazo em suas reivindicações, o que nos aproximaria do verdadeiro direito à cidade: o direito de pensar e construir uma outra cidade.

A necessidade de enfrentar as consequências da crise de democracia e a vontade de buscar alternativas tem propiciado o surgimento de iniciativas cidadãs centradas na esfera da reprodução social, as denominadas práticas de inovação social (NEL-LO, 2014, p.281), que se caracterizam: “por otros dos rasgos distintivos – la voluntad de apoderar a los ciudadanos a la hora de reclamar sus propios derechos y de construir alternativas para avanzar hacia una mayor equidad social”.

MOVIMENTOS SOCIAIS E A PRODUÇÃO DE “ESPAÇOS DE AUTONOMIA”

Reconhecendo a produção espacial dos movimentos sociais, tanto material quanto simbólica e seu papel na construção e luta por direitos, mesmo diante de um cenário em que o estado de exceção e a segurança são tomados como paradigma de governo e tendem a suspendê-los, legitimando uma política de controle e contenção das mobilizações, neste momento avaliaremos as novas ações coletivas que demandam por autonomia ou recorrem às narrativas autônomas na constituição de protestos, agendas e espacialidades alternativas.

Considerando a orientação organizacional reticular com a qual os novos movimentos sociais se configuram, de modo multi e trans-escalar, principalmente o processo de territorialização dos movimentos sociais, no qual a (re)apropriação de espaços conduz à modo alternativos de gestão baseados na horizontalidade e solidariedade dos laços e no qual as decisões são tomadas a partir de conselhos e assembleias onde a participação é direta, percebe-se uma via de enfrentamento às tentativas de dominação violenta do Estado e atores hegemônicos globais.

O interesse na perspectiva autônoma segue o raciocínio de Souza (2000) quando versa a respeito do planejamento e gestão das cidades, colocando-a como princípio e parâmetro central para avaliação de processos e estratégias de mudança sócio-espacial. Para o geógrafo, uma sociedade autônoma significa “uma sociedade onde a separação institucionalizada entre dirigentes e dirigidos e a opacidade e mutilação da esfera pública que disso derivam foram abolidas” (SOUZA, 2000, p.77). A partir do prisma político-filosófico de Castoriadis, para o qual o projeto da autonomia refunda a democracia, Souza (2000) aborda os dois sentidos que a noção engloba:

Autonomia coletiva ou consciente e explícito autogoverno de uma sociedade dada, o que depreende garantias político-institucionais, assim como uma possibilidade material efetiva (o que inclui o acesso a informação suficiente e confiável) de igualdade de chances de participação em processos decisórios relevantes no que toca aos negócios da esfera pública; e autonomia individual, isto é, a capacidade de indivíduos particulares de realizarem escolhas em liberdade, com responsabilidade e com conhecimento de causa (o que, obviamente, depende tanto de circunstâncias estritamente individuais e psicológicas quanto de fatores políticos e materiais). (SOUZA, 2000, p.76)

Neste sentido, ao investigar as novas formas de ação coletiva dos movimentos sociais dos anos 80, Alberto Melucci (1989) reconhece uma mudança nos conflitos sociais, em que novas contradições emergem e implicam na redefinição da situação e modalidades de ação dos movimentos sociais. De acordo com Melucci, é preferível falar em redes de movimentos ou áreas de movimento, para destacar as mudanças organizacionais dos novos movimentos sociais, que

estão adquirindo autonomia crescente em relação aos sistemas políticos; como um subsistema específico, criou-se um espaço próprio para a ação coletiva nas sociedades complexas. Ele se torna o ponto de convergência de formas de comportamento diferentes que o sistema não pode integrar (incluindo não só orientações conflitantes, mas também comportamento desviante, inovação cultural etc.). (MELUCCI, 1989, p.61)

Para Melucci, a situação normal do “movimento” hoje é ser uma de pequenos grupos imersos na vida cotidiana (1989). Como já observava o autor, as ações destes movimentos sociais estão focalizadas nos códigos culturais que desafiam os padrões simbólicos dominantes, o que torna o próprio movimento uma mensagem:

Compromisso de curta duração e reversível, liderança múltipla aberta ao desafio, estruturas organizacionais temporárias e ad hoc são as bases para

a identidade coletiva interna, mas também para um confronto simbólico com o sistema. Às pessoas é oferecida a possibilidade de outra experiência de tempo, espaço, relações interpessoais, que se opõe à racionalidade operacional dos aparatos. Uma maneira diferente de nomear o mundo repentinamente reverte os códigos dominantes. (MELUCCI, 1989, p.62)

Esta reconfiguração e reformatação das ações dos movimentos sociais é apreendida por Svampa (2009) apresentando um panorama da ação coletiva dos novos movimentos na América Latina. Para a autora, entre os anos 1970-1980, surge um conjunto de ações coletivas, marcadas por seu caráter local e pontual, chamando atenção para os novos movimentos sociais, caracterizados pela emergência de novas lutas, ligadas às condições de vida, reivindicando a terra e moradia, como também, os serviços públicos. Na década de 1990, ocorre uma nova repercussão no plano das ações coletivas como resposta às dinâmicas da globalização neoliberal: novos repertórios ligados à ação direta proliferam-se – saques, inquietações sociais, escrachos, bloqueios de rotas, puebladas, entre outras (SVAMPA, 2009, p.3).

Así, en las últimas décadas, los movimientos sociales en América latina se han multiplicado y han extendido su capacidad de representación, esto es, han ampliado enormemente su plataforma discursiva y representativa en relación a la sociedad: movimientos indígenas y campesinos, movimientos urbanos territoriales, movimientos socio-ambientales, movimientos y colectivos glttb, en fin, colectivos culturales, dan cuenta de la presencia de un conjunto de reivindicaciones diferentes. (SVAMPA, 2009, p.7)

Novas tendências de ação social adquirem destaque na América Latina (SVAMPA, 2010), dentre as quais, um novo ethos militante que emerge pela demanda por autonomia, sendo um dos campos mais proeminentes do campo contestatário e forma de resistência, caracterizado pela concepção de política na perspectiva de baixo, reclamando a horizontalidade dos vínculos e a democracia por consenso e a auto-determinação como valores estruturantes.

En Argentina, hay que reconocer que en los últimos años ha habido un amplio desarrollo de diferentes corrientes que dan cuenta de la presencia de la narrativa autonomista que incluyen desde las organizaciones de desocupados independientes, asambleas barriales, organizaciones de derechos humanos (como H.I.J.O.S), fábricas recuperadas, asambleas socio-ambientales, numerosos colectivos culturales e incluso experiencias centradas en la denuncia de la precarización laboral (Coordinadora de Trabajadores Precarizados) y nuevos activistas sindicales. (...) A nivel continental, el modelo de referencia es sin duda la experiencia y el discurso zapatista, más allá de la entusiastas adhesiones que ha producido la experiencia Boliviana en los últimos años. (SVAMPA, 2010, p.16)

De acordo com Raúl Zibechi (2007), os movimentos sociais latino-americanos compartilham de traços em comum em relação às novas tendências e caminhos que constituem as ações coletivas. O autor destaca a territorialização dos movimentos e a demanda por autonomia. Em relação à territorialização dos movimentos, diz respeito ao “arraigo en espacios físicos recuperados o conquistado a través de largas luchas, abierta o

subterrâneas”, à criação de espaços de auto-gestão e à capacidade de produzir e reproduzir a vida (ZIBECHI, 2007, p.22). Em relação à autonomia, destaca-se a crescente capacidade dos movimentos para assegurar a subsistência de seus seguidores:

Los comuneros, los coccaleros, los campesinos sin tierra y cada vez más los piqueteros argentino y los desocupados urbanos, están trabajando de forma consciente para construir su autonomía material y simbólica. (ZIBECHI, 2007, p.23).

A proposta de Pickerril e Chatterton (2006) acerca das “geografias autônomas” (autonomous geographies) contribui bastante à compreensão e análise das experiências contemporâneas de ação coletiva, especificamente em relação às narrativas e demanda por autonomia. Os autores denominam Geografias autônomas os espaços onde pessoas desejam constituir formas políticas, econômicas e sociais de organização igualitária, solidária e não-capitalista através da combinação de resistência e criação. O termo é utilizado como parte de um vocabulário de intervenção, de urgência, esperança e inspiração, enfatizando o “onde estamos” e as projeções de “onde nós podemos estar”, ou seja, um conceito e caminho para explorar a materialização de visões utópicas.

This multi-scalar and multi-faceted activism manifests itself through global and regional convergences (...) through localised autonomous spaces and alternative processes (such as social centres, eco-villages, alternative currencies, food production, housing co-operatives and self education), and experiments in non hierarchical organization and consensus-based decision-making. (...) we propose to use the concept of autonomous geographies to understand alter-globalization movements as a progressive politics, not grounded through a particular spatial strategy but as a relational and contextual entity drawing together resistance, creation and solidarity across multiple times and places. (PICKERRIL & CHATTERTON, 2006, p.2).

Neste sentido, a perspectiva autonomista das ações coletivas dos novos movimentos sociais revela maneiras alternativas de organização e protesto, a partir dos princípios de autogestão, autodeterminação, horizontalidade, solidariedade, resistência e criatividade/inação, moldando assim, práticas espaciais capazes de construir outras relações sociais e, portanto, espacialidades outras, novos espaços.

Na perspectiva da revolução urbana e do direito à cidade propostas por Henri Lefebvre, “mudar a vida” e “mudar a sociedade” nada significam se não há produção de um espaço apropriado. É preciso produzir um outro espaço, no qual as regras e normas estejam sempre abertas e em construção. Contudo, como sugere Harvey (2014, p.18), o grande problema político consiste em saber como grupos tão desorganizados poderiam se auto-organizar de modo a constituir uma força revolucionária. Como explorar o caráter imprevisível, criativo e subversivo de alguns protestos e, ao mesmo tempo, garantir a permanência de ações sem que percam sua relevância e efetividade? Na última parte, buscamos responder essa questão.

INSTRUMENTALIZAR AS LUTAS: “TRAMAS POLÍTICAS DE AÇÃO”

No intuito de imprimir outra racionalidade na produção de outro espaço, as contribuições que embasaram a análise até então, possibilitam-nos apreender espacialidades e/ou territorialidades de resistência que, a partir das mobilizações e mais próximas das relações de apropriação/valor de uso/obra, são capazes de fundar outra cidade, outro urbano. É neste sentido que lançamos mão da abordagem de Hardt e Negri (2016, p.288), para os quais a metropolização pode significar, não apenas a generalização de estruturas de hierarquia e exploração, mas também, “uma generalização da rebelião e então, possivelmente, o crescimento de redes de cooperação e comunicação, a crescente intensidade do comum e dos encontros entre singularidades”. Para os autores, a metrópole é o lugar da produção biopolítica, uma fábrica da produção do comum. Propondo uma analogia entre fábrica/classe operária industrial e metrópole/multidão, Hardt e Negri (2016) apontam para a metrópole como lugar da produção, do encontro, da organização e da rebelião. Para os autores, a metrópole é o lugar do comum, das pessoas vivendo juntas, compartilhando recursos, comunicando-se, trocando bens e ideias, linguagens, imagens, afetos, conhecimentos, códigos, hábitos e práticas. A alteridade, o imprevisível e o aleatório se apresentam como qualidades da metrópole enquanto lugar do encontro. Contudo, eles avançam dizendo que é preciso ir além dos encontros inesperados e espontâneos propiciados na experiência do cotidiano vivido – é preciso organizar-se politicamente, superando as contradições e estabelecendo redes de comunicação e cooperação. As manifestações decorrentes das injustiças, descontentamentos e insatisfações relacionadas ao cotidiano de opressão, exploração, violência, medo e dor – tal como na fábrica – exemplificam a metrópole enquanto lugar do antagonismo e da rebelião. Para Hardt e Negri, “essas rebeliões não se dão apenas na metrópole, mas também contra ela” (p.288, 2016).

Afirmamos que as rebeliões, neste sentido, podem ser constituídas enquanto “redes de profanação”. Ao debruçar-se sobre o conceito de dispositivo de Michel Foucault, Agamben (2005) evidencia que o termo se refere à disposição de uma série de práticas e de mecanismos com o objetivo de fazer frente a uma urgência e de obter um efeito: discursos, instituições, edifícios, leis, medidas de segurança, proposições filosóficas, mas, sobretudo, a rede estabelecida entre esses elementos. O filósofo propõe situar os dispositivos em um novo contexto, no qual eles serão definidos como “qualquer coisa que tenha de algum modo a capacidade de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres viventes” (AGAMBEN, 2005, p.13). Deste modo, afirma que não haveria um só instante na vida dos indivíduos que não seja modelada, contaminado ou controlado por algum dispositivo. O que fazer diante dessa captura contínua? A estratégia proposta por Agamben (2005) está relacionada ao conceito de profanação, que provém da esfera do direito e da religião romana, cujo objetivo é liberar o que foi capturado e separado pelos dispositivos para restituí-lo a um possível uso comum – o que implica intervir sobre os processos de subjetivação que, atualmente, segundo Dardot e Laval (2016), sob a égide da racionalidade neoliberal, tem como característica e modelo, a empresa e a generalização da concorrência como norma de conduta. Assim, a profanação é um contradispositivo que, também tem sua relevância nas redes estabelecidas entre processos, mobilizações e iniciativas de liberação e restituição do comum.

De acordo com Harvey (2014), o comum deve ser entendido como uma relação social instável e maleável entre determinado grupo social autodefinido e os aspectos já existentes ou ainda por criar do meio social e/ou físico. Para Dardot e Laval (2015a, 2015b), a reivindicação pelo comum – enquanto princípio político – nasce, em primeiro lugar, nas lutas sociais e culturais contra a ordem capitalista e o Estado empresarial, sendo um termo central de alternativa ao neoliberalismo que marca a emergência de uma nova forma de se opor ao capitalismo e, inclusive, de considerar sua superação: o comum nomeia um regime de práticas, de lutas, de instituições e de investigações que apontam um porvir não capitalista. É somente pela atividade prática dos homens que algo pode tornar-se comum, da mesma forma que, somente a atividade prática é capaz de produzir um sujeito coletivo, isto porque, “atuar em comum” requer uma certa obrigação recíproca entre todos que estão comprometidos numa mesma atividade – o que Dardot e Laval (2015a) denominam co-atividade –, isto é, homens que se comprometam juntos numa mesma tarefa e produzam, atuando dessa maneira, normas morais e jurídicas que regulam suas ações. Nesta direção, Dardot e Laval (2015b) propõem a necessidade de articular a defesa dos serviços públicos com uma perspectiva de transformação que permita assegurar a coerência entre suas finalidades coletivas, suas regras de gestão e os procedimentos definidores das orientações da sua atividade. O essencial na constituição do comum é a compreensão da destinação social, o exercício de um direito de uso coletivo, muito mais que a reivindicação de uma “propriedade coletiva” e a formalização jurídica. Os autores apontam alguns princípios gerais, dos quais destacamos, no escopo da pesquisa: a dimensão do indisponível e do inapropriável; a práxis instituinte enquanto resguardar de qualquer lógica de apropriação, reservando a coisa comum para o uso coletivo; e, por fim, a coprodução de regras de direito por um coletivo – cuja força,

Advém do engajamento prático que liga aqueles que elaboraram coletivamente as regras pelas quais o indisponível se encontra subtraído de toda lógica de apropriação. [Resguardando] de fazer o comum um novo “modo de produção” ou, ainda, um terceiro a se interpor entre o mercado e o Estado: “comum” é, na verdade, o novo nome de um sistema de práticas e lutas. (DARDOT E LAVAL, 2015b, p.271).

Considerando a discussão sobre a escala, podemos compreender a razão pela qual Harvey (2011) chama atenção para a necessidade de dar importância às possibilidades políticas numa variedade de escalas espaçotemporais em âmbito coletivo. Ele afirma: “a real mudança política advém de alterações simultâneas e bem pouco coordenadas tanto no pensamento como na ação em várias escalas” (Harvey, 2011, p.306). Por este motivo ele recorre à metáfora de vários “teatros” (operações) possíveis de pensamento e de ação em alguma “longa fronteira” de práticas políticas “rebeldes”. Não há primazia entre eles, todos estão inter-relacionados, e, conforme o geógrafo declara, “para haver uma insurgência generalizada que altere a forma e a direção da vida social são necessárias ações colaborativas e coordenativas em todos os teatros” e “avançar num dado teatro acabam por estagnar ou mesmo regredir caso não seja apoiados por avanços noutros teatros” (HARVEY, 2011, p.306-307).

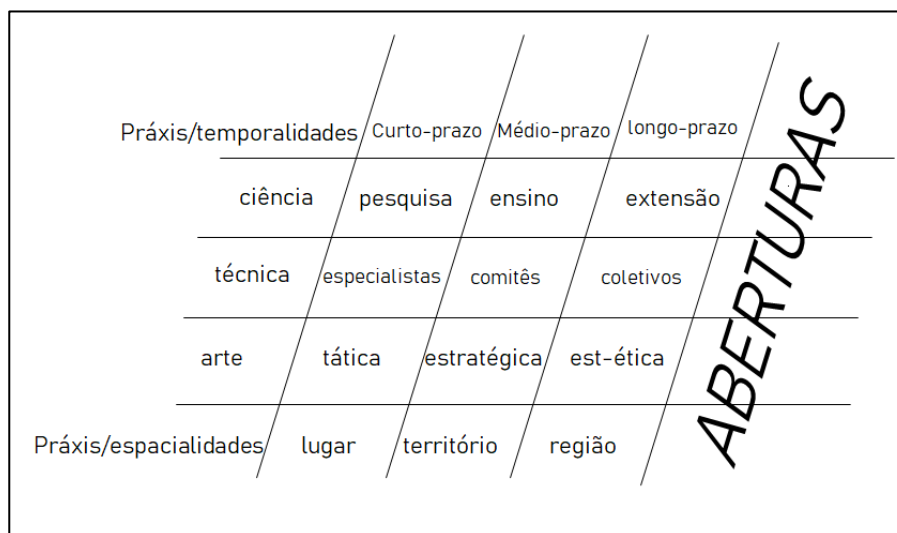
O encadeamento de operações de contestação, insurgência e coletivização, visa a unificação política, que segundo Harvey (2014), deve ter como objetivo, controlar a organização, a produção e a distribuição do produto excedente para o benefício a longo

prazo de todos, isto porque, o geógrafo considera que “o capitalismo precisa de urbanização para absorver o excedente da produção que nunca deixa de produzir” (Harvey, 2014, p.30), logo, o direito à cidade se configuraria pelo estabelecimento do controle democrático sobre a utilização dos excedentes na urbanização. Nesta perspectiva, o controle democrático em âmbito metropolitano só poderá ser alcançado mediante a articulação em rede de mobilizações que atuem nos momentos da organização, produção e distribuição do produto excedente, seja pela via da reivindicação, seja pela via da formulação de novas práticas e relações – aquelas que, pelo ato de profanação, instituem o comum pelo exercício do direito de uso coletivo.

O grande desafio é a unificação política em torno de pautas múltiplas e agendas particulares. É preciso alinhavar essa multiplicidade e particularismos, sob um horizonte em comum, a partir de princípios norteadores que, construídos coletivamente, podem desencadear investidas e ofensivas em várias direções. Portanto, devem estar engajados nessa tarefa – organizando-se de forma autônoma e reticular – movimentos sociais, ativismos de base/nível local, mobilizações de cunho artístico (música, dança, grafite, fotografia), coletivos de mídia independente/alternativa, coletivos de técnicos, grupos de economia coletiva/solidária, a universidade representada por grupos de estudos, núcleos de pesquisa, e instituições do âmbito da comunidade, como escolas, grupos religiosos e outras organizações sociais, como fóruns, conselhos, associação e comissão de moradores. Partidos políticos e sindicatos, desde que estejam comprometidos com perspectivas anticapitalistas/revolucionárias e não haja cooptação e desvio de interesses. Compreendendo a relevância de uma articulação territorial no sentido funcional/concreto/material, é preciso fazer uso das lógicas imateriais – tecnologias digitais, plataformas virtuais e redes sociais, principalmente, para estabelecer a integração/coesão diante de uma morfologia urbana constituída na dispersão: Youtube, Facebook, whatsapp, entre outros aplicativos, desempenham o papel de importantes dispositivos de aproximação-difusão. E, mais importante que tais dinâmicas de associação, é preciso garantir a incessante abertura para a discussão, negociação e definição de alvos, ações e intervenções – sob o prisma da rebeldia e da revolução permanente.

Neste sentido, lançamos a noção de “tramas políticas de ação” (figura 1) como categoria de análise e da ação – no sentido de intervenção política no âmbito do vivido – para evidenciar a necessária articulação multi e transescalar em rede de atores e práticas espaciais de resistência-contestação-profanação, isto é, as possibilidades de ação rebelde em múltiplas escalas espaço-temporais. As tramas estão estruturadas em eixos que engendram distintas práxis, representadas pela ciência, técnica e arte, que se entrecruzam e interpenetram no espaço-tempo. A ideia de tramas busca eliminar as noções de linearidade, etapas ou sequências rígidas, advogando pela urgência de mobilizar todos os pontos, linhas e nós desta trama simultaneamente no espaço, apreendido aqui como sempre aberto, em construção, pois ilumina o possível e o devir de novas territorialidades mais próximas daquilo que apresentamos como o comum.

Figura 1. Tramas políticas de ação: Possibilidades de ação rebelde numa variedade de práticas escalares espaço-temporais



RESISTÊNCIAS E APROPRIAÇÃO: TRAMAS POLÍTICAS DE AÇÃO NO MORRO DA PROVIDÊNCIA-RJ

Harvey (2014) enxerga na emergência dos novos movimentos sociais no mundo a possibilidade de concretização de lutas anticapitalistas, a partir daqueles que constroem e mantêm a vida urbana. São moradores de favelas, conselhos de bairros, fóruns comunitários, movimentos de mulheres, negros, LGBTQi+, coletivos de produção, cultura, estudos: a diversidade de intencionalidades anima as lutas políticas pelo direito à cidade e demonstra a coexistência da pluralidade no sujeito histórico do político na contemporaneidade.

Contudo, se tais lutas emergem é porque há determinadas relações que tornam a vida cotidiana insuportável, bloqueando o possível, como demonstramos na primeira parte – relações que atuam na desqualificação do político, na repressão das resistências e criminalização das resistências¹. Esses processos e dinâmicas bloqueadores da realização plena da sociedade urbana tendem a fazer-nos acreditar que a mudança é impossível, operando para isso através das ideologias e das representações, desviando-nos a atenção dos problemas e esfumando mais a nossa consciência. É através da contestação que percebemos que seu empreendimento contém brechas, lacunas, abismos – que são o lugar do possível – como observou Lefebvre. São nessas lacunas que um novo sentido, ou racionalidade, mais próximos da apropriação, do uso, da participação e da justiça social, residem. É a partir dessas brechas que as lutas são travadas e anunciam o contrário do que querem nos fazer acreditar: o direito à cidade é possível, uma cidade justa, sem desigualdade e verdadeiramente democrática está ao nosso alcance. Se uma frente mundial parece impossível, como pontua Lefebvre ao término da obra que ilumina essa análise, no entanto, não há dúvidas que ela seja possível – as redes e escalas de luta encadeadas na resistência dos moradores do Morro da Providência trazem à tona essa possibilidade,

¹ Tavares, 2016.

servindo-se de todos os meios – da ciência, da arte, da técnica, do domínio sobre a natureza material. Podemos virar a cidade ao avesso...

A partir das tensões entre remoções e resistências dos moradores do Morro da Providência, verifica-se a possibilidade e a impossibilidade de realização do direito à cidade como propôs Henri Lefebvre, na disputa entre projetos e planos de cidade, mais alinhados à racionalidade neoliberal e de mercadificação da cidade, e outro mais alinhado à perspectiva social e popular, formulados, propostos e fomentados na luta e pela luta a partir do cotidiano e do espaço vivido dos moradores da favela.

As aberturas e possibilidades que orientam as lutas pelo direito à cidade e condicionam a renovação do humanismo e da democracia são construídas coletivamente servindo-se de todos os meios, como mencionamos acima. No transcorrer dessas práticas, a cidade, o cotidiano e a própria vida tornam-se obra, pela ação conjunta e direcionada à prática do direito à cidade, pondo fim às alienações e acontecendo através e na participação. Para Lefebvre (2008), o sentido da obra, da apropriação (do tempo, do espaço, do corpo, do desejo) reside no direito à atividade participante em âmbito coletivo, designando a atividade de um grupo que toma em suas mãos e a seu cargo seu papel e seu destino social, ou seja, uma autogestão².

A análise do direito à cidade como possível, a partir das lutas e resistências dos moradores do morro da Providência, é realizada considerando o encadeamento de ações e estratégias científicas, artísticas, técnicas e sócio-políticas. Assim, apresentamos os grupos e atores que compõem essa mobilização e suas manifestações materiais e simbólicas de denúncia, contestação, reivindicação e protesto. A partir da contribuição de Sánchez et al (2016) é possível conhecer alguns sujeitos e coletivos organizados em torno da resistência às intervenções na Providência. De caráter sócio-político, o Fórum Comunitário do Porto e a Comissão de Moradores da Providência e a Defensoria Pública; numa perspectiva científica, o Projeto de extensão do Departamento de Serviço Social da UERJ, Grupo Educação Popular, os técnicos Maurício Campos e Marcos Asevedo³, e o Laboratório Estado, Trabalho, Território e Natureza (ETTERN/IPPUR/UFRJ) por meio de um Núcleo Experimental de Planejamento Conflitual (Neplac). Além destes sujeitos e coletivos, segundo entrevista realizada em outubro de 2017 com o morador da Providência, Cosme Vinícius Felippen, as organizações FASE (Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional), Ibase (Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas), a Unesco, a Anistia Internacional e a Justiça Global também foram cruciais nestas lutas. Os canais de informação de mídia independente e alternativa foram importantes meios de difusão de notícias e relatos de moradores, dos quais destacamos o “Rio On Watch”, um site de relato das favelas, cujo objetivo é trazer visibilidade às vozes de seus moradores, mobilizadores comunitários e observadores internacionais. As expressões de denúncia e contestação através da arte também figuraram dentre as ações de resistência, por meio das fotografias de Luiz Baltar e Maurício Hora, dos documentários “Casas Marcadas”, “SMH – Saia do Morro Hoje” e “Morro da Providência, história de vidas”, além dos grafites do artista português Alexandre Farto (Vhils).

² Lefebvre, 1991.

³ Responsáveis técnicos pela produção de contralaudos que refutaram os relatórios técnicos da prefeitura.

Essas mobilizações de reivindicação, reflexão, informação e arte formaram uma verdadeira rede multi e trans-escalar de resistência, na qual a cidade e o urbano enquanto convergência, apropriação e Festa, tornaram-se possíveis, culminando no Morro da Providência, mas, se difundido para além das fronteiras geográficas da favela, conectando a rua, às universidades, às instituições governamentais e não-governamentais e também ao ciberespaço, por meio das redes sociais e páginas da web. A organização dos moradores na forma de uma “comissão de moradores” foi fundamental para resistir e conquistar ganhos como a liminar que suspendeu as obras e remoções do Morar Carioca no morro da Providência, e também ao fazer frente à Associação de Moradores, que desempenhava uma ação instrumental a serviço dos projetos da prefeitura⁴.

Contudo, como trata-se de uma disputa, há um movimento contínuo de conflitos e tensões que se desdobram no espaço-tempo através de novos atores, novas estratégias, e que terminam por erigir bloqueios e limites, como na relativa desmobilização observada por Sánchez et al (2016).

Em 2015, as remoções voltaram a ocorrer na região mais vulnerável da comunidade, ao mesmo tempo em que se iniciam negociações para o estabelecimento de um plano de habitação social na área. (...) Tal plano vem sendo criticado por moradores e instituições públicas, pois seu conteúdo é genérico e não compromete o avanço da operação urbana a partir da qual foram gerados os conflitos relativos à moradia e ao direito à cidade. (SÁNCHEZ, p.105, 2016).

Segundo Lefebvre (2008) a destruição da cidade e da realidade urbana é uma estratégia de classe que visa o remanejamento da cidade – expulsar os proletários do centro – o que promove a perda da noção de totalidade, através da fragmentação e da segregação, dissipando e esfumando a consciência. Percebemos uma operação que consiste em desfazer os referenciais sociais e históricos dos moradores e reconstruí-los sobre outros fundamentos para neutralizar os conflitos e perpetuar as relações de dominação, cada vez mais judicializada e amparada em dispositivos de controle, vigilância e programação da vida cotidiana. A militarização do espaço é, simultaneamente, um processo e um dispositivo que atua nesta finalidade, de fechar os espaços do debate, da participação e do político, pelo uso da força e da violência institucional. Militarização em detrimento da democratização do espaço. A fim de regular a desordem – amansar as manifestações, resistências e qualquer símbolo de insurgência – a recorrência à intervenção federal no Rio de Janeiro, comandada por militares, revela a distância e impossibilidade do direito à cidade com condição de renovação do humanismo e da democracia. (R/D)esistir?

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. Estado de exceção. São Paulo. Boitempo, 2004.

⁴ Sánchez et al, p.99, 2016.

- _____. Sobre a segurança e o terror IN: As multidões e o Império: entre globalização da guerra e universalização dos direitos. COCCO, Giuseppe e HOPSTEIN, Graciela (orgs.). Rio de Janeiro, DP&A, 2002.
- _____. O que é um dispositivo. Revista Outra Travessia, n. 5, p.9-16, Ilha de Santa Catarina, 2005.
- BRENNER, Neil. Tesis sobre la urbanización planetaria. Revista Nueva Sociedad, n.243, jan-fev, p.38-66, 2013.
- CECEÑA, Ana Esther. Subjetivando el objeto de estudio, o de la subversión epistemológica como emancipación. IN: Los desafíos de las emancipaciones en un contexto militarizado. CECEÑA, Ana Esther. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. 2006.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. A nova razão do mundo: ensaios sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo editorial, 2016.
- _____. Común: ensayo sobre la revolución en el siglo XXI. 2ª edição, Barcelona: Gedisa editorial, 2015a.
- _____. Propriedade, apropriação social e instituição do comum. Revista Tempo social, v.27, n.1, 2015b. <<http://www.scielo.br/pdf/ts/v27n1/0103-2070-ts-27-01-00261.pdf>>
- FERREIRA, Alvaro. A cidade do século XXI: segregação e banalização do espaço. Rio de Janeiro. Editora Consequência, 2011.
- _____. A imagem virtual transformada em paisagem e o desejo de esconder as tensões do espaço: por que falar em agentes, atores e mobilizações? I SIMEGER, Rio de Janeiro: Consequência, 2013.
- _____. A produção do espaço: entre dominação e apropriação. Um olhar sobre os movimentos sociais. Scripta Nova, Universidade de Barcelona, vol.XI, n.245(15), 2007.
- FOUCAULT. Michel. Segurança, Território, População. São Paulo, Martins Fontes, 2008.
- GOTTDIENER, Mark. A produção social do espaço urbano. 2ª ed., São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 2010.
- GRAHAM, Stephen. Cidades sitiadas: o novo urbanismo militar. 1ª ed, Boitempo, São Paulo, 2016.
- HAESBAERT, Rogério. Viver no limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de in-segurança e contenção. 1 ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2014.

HARVEY, David. Espaços de Esperança. São Paulo, 4ª edição. Edições Loyola, 2011.

_____. Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

LEFEBVRE, Henri. The Production of Space. Blackwell Publishing, 1991.

_____. O direito à cidade. São Paulo, 5ª edição, Centauro Editora, 2008.

_____. Espaço e Política. Belo Horizonte, UFMG, 2016.

MELUCCI, Alberto. Um objetivo para os movimentos sociais. Revista Lua Nova, n.17, São Paulo, junho de 1989.

NEL-LO, Oriol. Los movimientos sociales urbanos: de la defensa del territorio a la innovación social. IN: Desafios da metropolização. FERREIRA, Alvaro, RUA, João e MATTOS, Regina Célia (orgs). 1ª ed. Consequência, Rio de Janeiro, 2015.

OSLENDER, Ulrich. Espacio, lugar y movimientos sociales: hacia una “especialidad de resistencia”. [ON LINE] Vol. VI, núm. 115, 1 de junho de 2002. Disponível em: <<http://www.ub.edu/geocrit/sn/sn-115.htm>> Acesso 31 de maio de 2016.

PEDON, Nelson. Geografia e movimentos sociais: dos primeiros estudos à abordagem socioterritorial. São Paulo: Unesp, 2013.

PICKERILL, Jenny e CHATTERTON, Paul. Notes towards autonomous geographies: creation, resistance and self-management as survival tactics. Progress in Human Geography, January, 2006.

SÁNCHEZ, F. et al. Cronologia crítica da cidade em disputa: o caso do morro da Providência no porto do Rio de Janeiro. IN: OLIVEIRA, F. et al. Planejamento e conflitos urbanos: experiências de luta. 1ª edição, Rio de Janeiro: Letra capital, 2016.

SILVA, Ilse Gomes. Democracia e criminalização dos movimentos sociais no Brasil: as manifestações de junho de 2013. Revista Políticas Públicas, São Luís, v.19, nº2, p.393-402, 2015.

SOUZA, Marcelo Lopes de. Fobópole. O medo generalizado e a militarização da questão urbana. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2008.

_____. O Planejamento e a Gestão das Cidades numa perspectiva autonomista. Revista Território, n.8, p.67-100, 2000.

SOUZA, Marcelo Lopes de. e TEIXEIRA, Eduardo Tomazine. Fincando bandeiras, ressignificando o espaço: territórios e “lugares” do movimento dos sem-teto. Revista Cidades, v.6, n.9, p.29-66, 2009.

SVAMPA, Maristella. Protesta, Movimientos sociales y dimensiones de la acción colectiva en América Latina. Disponível em: <maristellavampa.net/archivos/ensayo57.pdf>. 2009

_____. Movimientos sociales, matrices sócio-políticas y nuevos escenarios em América latina. One World Perspectives, Working Papers, 2010.

TAVARES, F. Movimentos sociais e a produção de espaços de autonomia em um contexto de in-segurança. Revista Eletrônica História, Natureza e Espaço, v.5, n.2, 2016.

VELLOSO, Rita de Cássia Lucena. Arquiteturas da Insurreição. Uma análise dos modos de engajamento das sociedades urbanas no presente das cidades e sua repercussão na configuração material do espaço urbano. Disponível em: <<http://arquiteturasdainsurreicao.blogspot.com.br/p/historias-para-escrever.html>> Acesso em: 11 de dezembro de 2016.

ZIBECHI, Raúl. Autonomías y emancipaciones: América Latina en movimiento. Programa Democracia y Transformación Global; Fondo Editorial de la Facultad de Ciencias Sociales – Unidad de Post Grado – UNMSM. Lima, 2007.